

CRONOGRAMA LS 2023 – OUTUBRO

ATUALIZADO EM 16/06/2023

ATIVIDADE	DATA	ABERTURA	ENCERRAMENTO
MONTAGEM (MONTADORAS)	26/09 a 01/10 Terça-feira a Domingo	08:00	19:00
DIA DA FENAC*	02/10 Segunda-feira	FECHADO INSTALAÇÃO GÁS/ELETRICA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	FECHADO INSTALAÇÃO GÁS/ELETRICA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
DECORAÇÃO DE ESTANDE E COLOCAÇÃO DE MATERIAL (EXPOSITORES) **	03 e 04/10 Terça e Quarta-feira	08:00	20:00
EVENTO	05 A 15/10	10:00	21:00
RETIRADA DE MATERIAL (EXPOSITORES) - PRODUTOS	15/10 Domingo	21:00	24:00
	16/10 Segunda-feira	08:00	20:00
DESMONTAGEM DOS ESTANDES (MONTADORAS)	17/10 Terça-feira	08:00	20:00
	18/10 Quarta-feira	08:00	20:00

IMPORTANTE: AS MONTADORAS DEVERÃO ESTAR COM SUAS MONTAGENS TOTALMENTE CONCLUÍDAS, INCLUSIVE ACABAMENTO, PROGRAMAÇÃO VISUAL/LOGOTIPIA E ILUMINAÇÃO IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 19:00 HORAS DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023. O NÃO CUMPRIMENTO DESTES HORÁRIOS ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA CONFORME MANUAL.

(*) A FENAC RESERVOU O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA) PARA COLOCAÇÃO DOS CARPETES NOS CORREDORES, DECORAÇÃO, LIMPEZA DOS PAVILHÕES, INSTALAÇÕES DE ELÉTRICA/GÁS E ÚLTIMOS AJUSTES NECESSÁRIOS. OS PAVILHÕES ESTARÃO FECHADOS PARA MONTADORAS E EXPOSITORES. OS DEPÓSITOS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA DESCARGA DE MERCADORIAS.

() DIAS 03 E 04 DE OUTUBRO DE 2023 (TERÇA E QUARTA-FEIRA) – RESERVADO AOS EXPOSITORES EXCLUSIVAMENTE PARA DECORAÇÃO, AJUSTES FINAIS E COLOCAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS, NÃO SENDO PERMITIDOS OS SERVIÇOS DE MARCENARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, MONTAGENS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.**

DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023 (ABERTURA DA FEIRA) – A PARTIR DESSE DIA O ACESSO DAS MONTADORAS DEPENDERÁ DE REQUERIMENTO DO EXPOSITOR E AUTORIZAÇÃO DA FENAC S/A.

SOLICITAMOS AOS MONTADORES E EXPOSITORES QUE FAÇAM UMA LEITURA BASTANTE ATENTA DAS INFORMAÇÕES PUBLICADAS NAS CIRCULARES.

CRONOGRAMA PRAÇA ALIMENTAÇÃO

DURANTE A MONTAGEM:

INSTALAÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
INSTALAÇÃO DO GÁS	Dia 02 de Outubro (2ª f) 08:00 horas	Dia 02 de Outubro (2ª f) 17:50 horas
ABASTECIMENTO	Dia 02 de Outubro (2ª f) Das 08:00 às 17:00 horas	Dia 04 de Outubro (4ª f) Das 08:00 às 10:00 horas

OBS.:

1. Pagamentos da instalação do gás devem ser efetuados até o dia 25 de Setembro de 2023.
2. O expositor da praça de alimentação deverá trazer todo seu equipamento no dia 02 de Outubro.
3. As operações da Praça de Alimentação poderão iniciar o atendimento a partir do dia 03 de Outubro.

DURANTE A FEIRA (DIAS 05 A 15 DE OUTUBRO)

ATIVIDADE	INÍCIO/HORÁRIO	TÉRMINO/HORÁRIO
LOUCURA POR SAPATOS	10:00 horas	21:00 horas
ABASTECIMENTO	08:00 horas	10:00 horas

DURANTE A DESMONTAGEM:

DESINSTALAÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
DESMONTAGEM DO GÁS	Dia 15 de Outubro (Domingo) 21:30 horas	Dia 15 de Outubro (Domingo) 23:00 horas
RETIRADA MATERIAL	Dia 15 de Outubro (Domingo) Das 21:00 às 24:00 horas	Dia 16 de Outubro (2ª feira) Das 08:00 às 12:00 horas
DESMONTAGEM ESTANDES	Dia 16 de Outubro (2ª feira) 12:00 horas	Dia 16 de Outubro (2ª feira) 20:00 horas

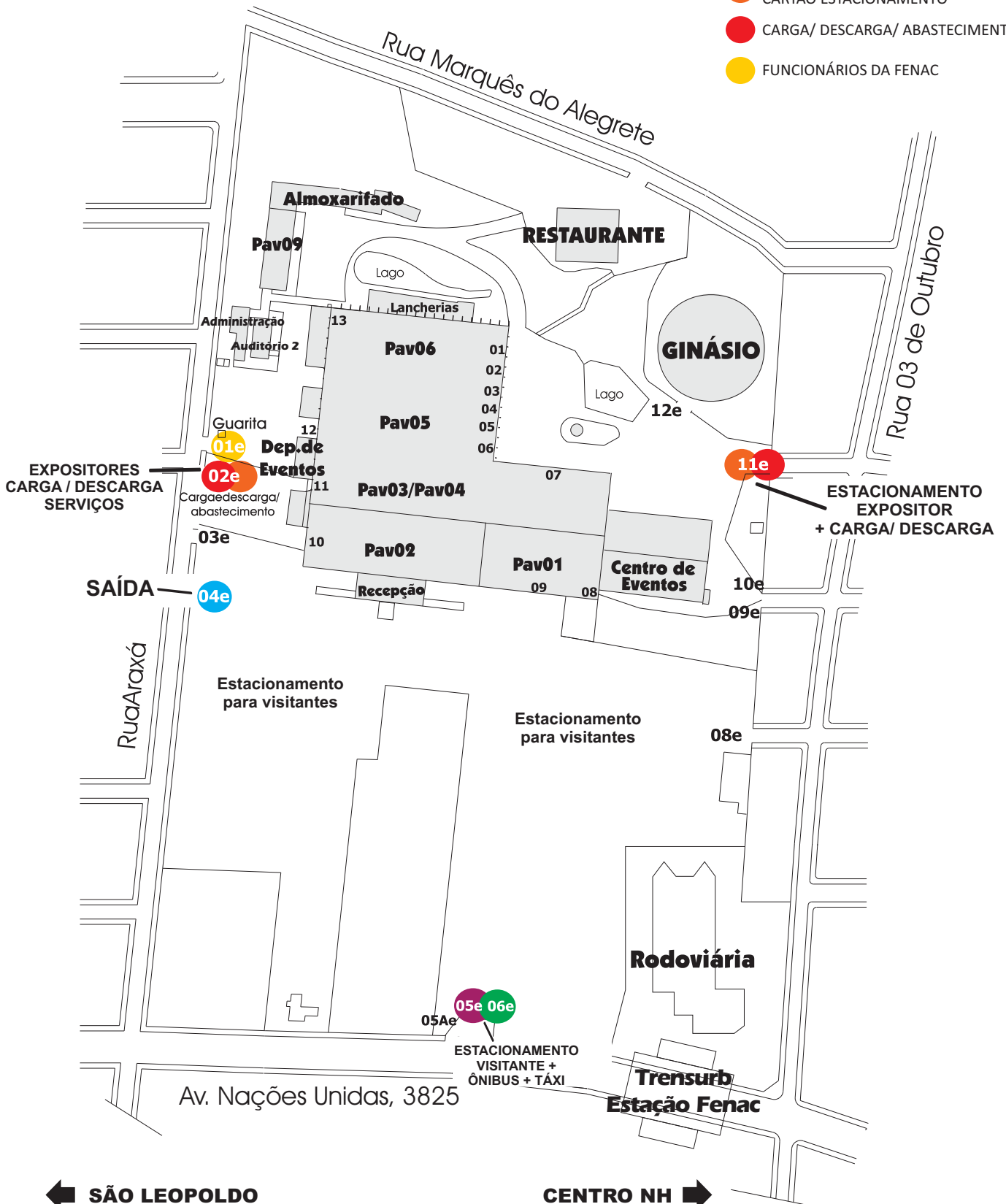
*Solicitamos especial atenção à data de desmontagem da praça de alimentação, para que não haja conflito com o início da montagem do próximo evento.

ACESSOS GERAIS

LOUCURA POR SAPATOS






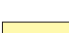
E FESTIVAL DE CERVEJAS ARTESANAIS

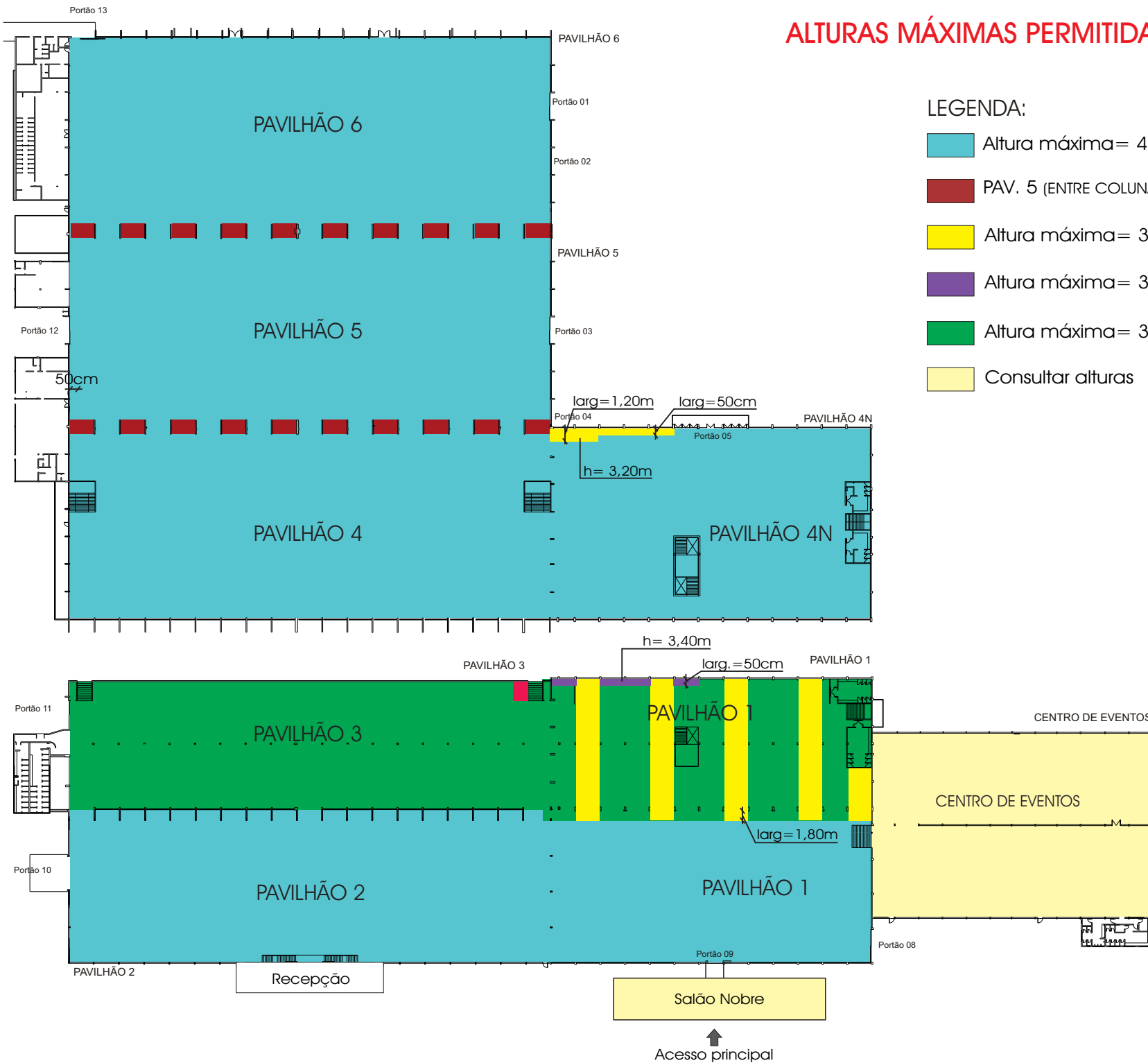
- ENTRADA DE VISITANTES
- ACESSO TÁXI/ UBER/ ÔNIBUS
- SAÍDA
- ACESSO EXPOSITORES COM CARTÃO ESTACIONAMENTO
- CARGA/ DESCARGA/ ABASTECIMENTO
- FUNCIONÁRIOS DA FENAC



ALTURAS MÁXIMAS PERMITIDAS EM CADA PAVILHÃO

LEGENDA:

-  Altura máxima = 4,00m
-  PAV. 5 (ENTRE COLUNAS- AR-CONDIC)- alt. máx. = 2,40m
-  Altura máxima = 3,20m
-  Altura máxima = 3,40m
-  Altura máxima = 3,50m
-  Consultar alturas



SOLICITAMOS ESPECIAL ATENÇÃO AS SEGUINTE NORMAS:

1. No dia 02 de outubro, segunda-feira, o pavilhão será fechado, sendo permitido somente carga e descarga no depósito da feira (ver tabela abaixo - item 05) e instalações elétricas na praça da alimentação. Os dias 03 e 04 de outubro serão destinados exclusivamente para colocação de mercadorias, decoração e ajustes finais nos estandes. **Atenção às normas de entrada dos ajudantes e auxiliares no período de descarga;**
2. O abastecimento e a reposição externa de mercadorias nos estandes durante o período do evento somente poderão ser realizados no horário das 08:00 às 10:00 horas. O abastecimento de mercadorias para os estandes, diretamente nos portões internos de 1 a 3 ou via depósito no portão interno 01, com acesso ao estacionamento pelo portão 11E (junto ao Ginásio), na rua Marechal Câmara, esquina com 3 de outubro. No portão 02 externo, na rua Araxá, a entrada nos pavilhões será pelo portão 11 (parte inferior). No portão 09 externo, rua Juiz de Fora, esquina com 03 de outubro, com entrada pelo portão 08 interno.
3. Expositores e Prestadores de Serviço mesmo portando crachás não terão acesso pela Recepção Principal, devido ao sistema de liberação das catracas que somente é acionado com a leitura do código impresso no ingresso;
4. O Acesso ao estacionamento destinado aos expositores durante o evento será permitido somente aos veículos que portarem o “Cartão de Estacionamento” e os seus ocupantes devidamente credenciados (crachá). Os cartões são distribuídos conforme a metragem do estande;
5. A partir do dia **02 de outubro de 2023 - Segunda-feira**, será disponibilizado o **depósito** para as empresas que fizeram a reserva desse espaço possam estocar mercadorias para reposição dos estandes no período de funcionamento da feira. O acesso somente será permitido as **pessoas previamente registradas**, cada expositor poderá indicar até **dois funcionários para esta ação**.

DEPÓSITO:

LOCAL	ACESSO DE VEÍCULOS	ACESSO LOCAL	COLOCAÇÃO	RETIRADA
Depósito Pavilhão	Estacionamento Expositor Portão 11 Externo Rua 03 de Outubro	Portão Interno Portão 01	A Partir de De 02 de Outubro (Segunda-feira)	15 a 16 de Outubro (Domingo e Segunda-feira)

SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS

1. Os crachás de expositor devem ser solicitados antecipadamente no sistema Sigevent, através do **formulário de número 02 - “Credenciais de expositor”**.
2. Os crachás de expositor permitem o acesso livre aos pavilhões, por isso é necessário o devido cuidado para que este seja emitido apenas aos funcionários que estarão trabalhando no estande, evitando assim a presença de pessoas sem relação com o evento nas dependências da feira em horários reservados apenas aos expositores.
3. Os crachás serão limitados de acordo com a metragem do estande conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CRENCIAL EXPOSITOR
Até 24 m2	05
25 a 60m2	10
Acima de 61 m2	16

OBS.: a) Lembramos aos expositores para que tenham cuidado com o seu **crachá**, pois será cobrada uma **taxa de R\$ 10,00** em caso de necessidade de emissão da **segunda via**.

CADASTRO DAS MARCAS E PRODUTOS

4. Os balcões de informação da **LOUCURA POR SAPATOS 2023 – Edição Outubro** são informatizados, facilitando assim o fornecimento de dados de tudo o que está sendo exposto nos estandes aos visitantes. Por isso, é necessário que os expositores informem todas as marcas e produtos que serão oferecidos ao público a fim de facilitar-lhes a procura e compra. Pedimos a colaboração dos expositores para enviar estas informações impreterivelmente até o **dia 02 de outubro 2023** através sistema Sigevent no link “Cadastro de Marcas e Produtos”.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

HORÁRIOS

1. O horário oficial de funcionamento da recepção do evento é **das 10:00 às 21:00 horas nos finais de semana e feriados**. O atendimento no estande deverá encerrar impreterivelmente até as 22:00 horas, após este horário os expositores terão 30 minutos para fechar seus estandes e deslocar-se as saídas. As luzes dos pavilhões serão totalmente desligadas às 23:00 horas.

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM

2. Não será permitida a entrada de equipamentos de som, nem som ambiental e/ou execução de música ao vivo nos estandes. A utilização acarretará multa para o expositor no valor de R\$ 1.000,00 por notificação de infração (Capítulo 1.5 item 1.5.8 página 09 do Manual do Expositor). Esta norma estende-se ao último dia do evento onde somente será permitido a retirada dos materiais dos estandes pelos expositores.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

CARTÕES DE ESTACIONAMENTO

1. Os cartões de estacionamento estarão à disposição a partir do dia **28 de setembro de 2023**, salientamos que somente poderão retirá-los pessoas comprovadamente da empresa, no caso de terceiros os mesmos somente serão entregues com a apresentação de autorização por escrito sendo carta com timbre e assinatura da empresa expositora ou por email. As empresas parceiras dos expositores não terão direito aos cartões.
2. Ao retirar os cartões de estacionamento os expositores devem preencher o número da placa do veículo, caso contrário o cartão será preenchido pelo segurança na entrada do estacionamento. O cartão é válido para um veículo.
3. **Em caso de perda do cartão de estacionamento não será emitido segunda via.**
4. Os cartões são distribuídos pelo critério de área do estande, conforme tabela abaixo:

ÁREA LOCADA	CARTÕES DE ESTACIONAMENTO
ATÉ 24m ²	1
25 a 60m ²	2
61m ² a 100m ²	3
Acima de 101m ²	4

ESTANDES E MONTAGEM

5. Caso **não** tenha optado pela montagem básica, faça a escolha de sua montadora, com antecedência, pois **não** será permitido o trabalho de montagem da estrutura dos estandes nos dias anteriores ao início da feira (03 e 04 de outubro).
6. Expositores sem montagem básica devem cadastrar suas montadoras no formulário “Cadastro de Montadora”. Esse cadastro é obrigatório e necessário para que a montadora possa enviar seus projetos e documentação para aprovação via sistema.
7. Para **montagens próprias** os expositores também devem observar as regras de montagem no manual do expositor.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

TABELA DE TAXAS E INSTALAÇÕES

EXPOSITORES	
SERVIÇO	VALOR
PONTO DE ÁGUA/DESAGUE	R\$ 260,00
ENERGIA ELÉTRICA ADICIONAL	R\$ 125,00
EMISSÃO 2ª VIA DO CRACHÁ	R\$ 10,00

EXPOSITORES PRAÇA ALIMENTAÇÃO	
SERVIÇO	VALOR
TAXA INSTALAÇÃO DE GÁS	R\$ 445,00

Obs.: Pgto até o dia 25/09/23

Obs.: O consumo será medido após o evento e deverá ser pago pelo expositor

MONTADORAS	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE MONTAGEM	R\$ 15,00
CRACHÁ MONTADOR	R\$ 20,00

COMUNICAÇÃO VISUAL	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ LOGOTIPISTA	R\$ 30,00

*PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 30,00

PRESTADORES LIMPEZA DE ESTANDES	
SERVIÇO	VALOR
CRACHÁ DE SERVIÇO	R\$ 20,00

PRESTADOR DE SERVIÇOS DE INTERNET	
SERVIÇO	VALOR
TAXA DE PRESTADOR	R\$ 380,00
CRACHÁS SERVIÇOS	R\$ 30,00

*Arquitetos, decoradores, paisagistas, vitrinistas, garçons, eletricitas, fotógrafos, recepcionistas, agência de modelos, locadores de móveis e outros.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

LIMPEZA DO ESTANDE E DESCARTES

1. Cada expositor é responsável pela limpeza do seu estande, bem como o descarte das caixas dos produtos que não serão utilizadas. A sujeira deve ser colocada em local adequado indicado pela Fenac. **É expressamente proibido varrer a sujeira do estande e colocar os descartes nos corredores da feira!** O descumprimento desse item poderá gerar multa no valor de R\$ 1.000,00 conforme item 4.2.10 do capítulo 4 “Das condutas vedadas e penas aplicáveis” do manual do expositor/montagem.
2. Solicitamos que seja respeitado o horário de abertura e fechamento da feira com o atendimento em tempo integral nos estandes. A abertura às 10:00 horas e fechamento às 21:00 horas, conforme contrato.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

INSTALAÇÕES PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. Serão realizadas por profissional habilitado contratado pelo expositor.
2. É necessária a apresentação de ART/RRT e laudo das instalações elétricas específicas dos equipamentos.

INSTALAÇÕES DE GÁS

3. Os pontos de gás deverão ser solicitados pelo sistema Sigevent até o dia **25 de setembro de 2023**.
4. O pagamento da taxa de instalação deverá ser realizado até o dia **26 de setembro de 2023**.
5. **Ressaltamos que o consumo somente será liberado após o pagamento da taxa.**
6. O valor da taxa de instalação de gás será **de R\$ 445,00 por ponto** (Instalação + Taxa de Plantão).
7. A taxa de instalação deve ser paga antecipadamente. O total do consumo de gás será verificado após o evento e deverá ser pago pelo expositor.

INTERNET WIFI

1. Será disponibilizado internet WI-FI **gratuita** de 768KB/s compartilhada para expositores e visitantes. Indicado apenas para acesso a e-mails, whatsapp, sites institucionais, redes sociais;

**PONTOS DE INTERNET CABEADOS E BANDA DEDICADA
(SERVIÇOS CONTRATADOS COM TERCEIRIZADOS DE SUA PREFERÊNCIA)**

2. Indicado para sistemas on line, transações bancárias, máquinas de cartões, vídeos, ERP, VPN, aplicações OTT (ex.: Netflix) e downloads (este somente para conexões dedicadas acima de 02 MB/s);
3. Orçamentos para internet cabeada e banda dedicada enviar email para sergio.ferreira@fenac.com.br.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**

MONTADORAS

- Para o início de qualquer trabalho as empresas montadoras obrigatoriamente deverão estar devidamente credenciadas pelo expositor, projetos entregues e aprovados, pagamento das taxas de limpeza e crachás efetuados;
- Pedidos de pontos d'água somente serão instalados com o pagamento efetivado até 25 de Setembro de 2023;
- O início da montagem está programado para o dia 26 de setembro, totalizando 06 dias diretos de trabalho, portanto os estandes deverão estar concluídos, inclusive com logotipo e limpeza, impreterivelmente até às 19 horas do dia 01 de outubro. No dia 02 de outubro o pavilhão será fechado. Dias 03 e 04 de outubro, terça e quarta-feira, serão somente para colocação de materiais de exposição e organização dos estandes pelos expositores. Na manhã do dia 05 de outubro, primeiro dia do evento, será de exclusivo dos expositores e dos plantões das montadoras, o não cumprimento desta norma implicará no pagamento de uma multa pela empresa montadora, conforme manual. **SOLICITAMOS QUE OS EXPOSITORES CONTRATEM COM ANTECEDÊNCIA A MONTADORA E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SUA PREFERÊNCIA E OS CADASTREM NO SISTEMA**;
- Não é permitido o armazenamento de peças semi-prontas de montagens construídas nos corredores, somente será permitida a entrada das mesmas no momento de sua efetiva colocação. Esta medida visa o espaço de circulação de pessoas, carrinhos e para não obstruir as rotas de fuga de emergência;
- **OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CORTE DE MADEIRA ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM REALIZADOS DENTRO DOS PAVILHÕES, os mesmos deverão ocorrer em espaços pré-determinados pela organização da feira (consultar locais no CAEX). Tais medidas foram tomadas, para evitar o grande acúmulo de resíduos e poeira nos corredores e demais estandes. Em caso de não cumprimento, a montadora será multada e poderá ter os serviços interrompidos.**
- Serviços de pintura e acabamento também serão fiscalizados de acordo com as normas constantes no manual de montagem e cronograma, a fim de evitar acúmulo de resíduos. Caso as normas não sejam respeitadas, haverá primeiramente uma notificação e em caso de reincidência será efetuado a retirada dos materiais e equipamentos dos pavilhões e aplicação de multa;
- Os EPI's -Equipamentos de Proteção Individual (Luvas, capacete, calça comprida e sapatos fechados, óculos e luvas – esses na utilização de serras rotativas) continuam sendo obrigatórios, não será permitida a entrada do pessoal de serviço ou expositores no pavilhão durante a montagem sem o uso dos mesmos;
- Os funcionários ou empreiteiros da montadora deverão, durante a prestação dos serviços, obrigatoriamente, trabalhar com o uniforme de sua montadora, portando crachá de identificação fornecido pela Fenac S/A. Não será permitido o acesso aos pavilhões de pessoal não uniformizado;
- **As montadoras deverão respeitar os horários estabelecidos no cronograma oficial de montagem entre os dias 26 de setembro a 01 de outubro, e de desmontagem entre os dias 17 a 18 de outubro;**
- As montadoras deverão ter iniciado a montagem dos estandes obrigatoriamente até o dia 28 de setembro, a não ocupação das referidas áreas a partir desta data, ficarão sujeitas a penalidades conforme manual do expositor. Em caso de montagem pelo próprio expositor, o mesmo fica sujeito à penalidade acima. Os projetos e RRTs devem ser enviados via portal Sigevent até a data de 22 de setembro;
- **Toda a sujeira/lixo remanescente das montagens e embalagens de materiais de exposição que não serão utilizadas, deverão ser descartadas nos containers disponibilizado pela Fenac. Esta regra se refere à montagem e desmontagem e o descumprimento está sujeito à multa.**

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXPOSITOR

1. Prestadores de serviços de logotipia/adesivagem devem ser cadastrados pelo expositor no portal Sigevent preenchendo o formulário “PRESTADORES LOGOTIPIA/ADESIVAGEM”.
2. Instaladores de telões, TVs, sistemas de som, iluminação, floricultura, Agência de modelos, alimentação, decoradores e demais prestadores de serviços devem ser cadastrados no formulário “PRESTADORES SERVIÇOS DIVERSOS”.
3. Esse cadastramento é obrigatório para que os prestadores recebam logins e senhas por email.
4. Os prestadores cadastrados podem **solicitar e pagar** seus próprios crachás de serviços conforme tabela de taxas do evento (Circular nº05).
5. O cadastramento do prestador de serviços pelo expositor é obrigatório.

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
FENAC S/A**